



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
"SALA "SEVERINO SILVEIRA"
Bancada do Movimento Democrático Brasileiro
Fone: (55) 3282 20 94 – Email bancadapmdblavras@outlook.com



PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 100/2024

SENHOR PRESIDENTE,

A Vereadora que a esta subscreve, solicita que após ouvido o Plenário na forma regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal - Departamento Municipal de Transporte de Passageiros – DMTP, o que segue:

- Que sejam tomadas as providências necessárias para ser cumprido o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 3.677/2021, que estabelece normas para a exploração do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no município.

JUSTIFICATIVA:

No artigo 5º da Lei nº 3.677 consta que a demanda de passageiros deve ser atendida durante as 24 horas do dia e os 365 dias do ano, o que não acontece.

E de extrema importância que aqueles que necessitam de transporte sejam atendidos, no horário que necessitarem.

Durante um período foi estabelecido um sistema de plantão entre os taxistas que prestam serviço no município, no qual foi disponibilizado um número de celular e uma escala entre os permissionários para que o serviço estivesse disponível 24h por dia.

Solicito que o Departamento Municipal de Transporte de Passageiros, a quem compete a regulamentação e fiscalização do Serviço Público de Transporte Individual tome providências no sentido de ser cumprido o disposto no art. 5º da referida Lei.

*Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul,
28 de maio de 2024.*


VEREADORA EVA TEIXEIRA MESA PRATES
Bancada do MDB

Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em 07/06/24

Ciência em 10/06/24

